

Contrato de Gestão nº 075/2023 - SMFP  
Livro nº 64 Série A  
Fls. 207 a 232

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.**

**CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 075/2023**

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representada pelo seu Presidente Sr. **WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 125727131-4 IFP e do CPF nº 085.381.027-37, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar, sala 1272, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **RIO-ÁGUAS**, tendo como **INTERVENIENTES** a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pela Secretária Municipal, Srª **JESSICK ISABELLE TRAIRI**, brasileira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 2001100536 e inscrito no CPF nº 047.923.697-62, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º Andar sala 901 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMI**, a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, representada por sua Secretária, Srª **ANDREA RIECHERT SENKO**, brasileira, economista, portadora da carteira de identidade nº. 05198775-8 - IFP e inscrita no CPF nº. 008.946.177-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo Cidade Nova, Rio de Janeiro, doravante denominada **SMFP** e a

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 05 de maio de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl.51 do processo nº SMF-PRO-2023/05033, o presente

**CONTRATO DE GESTÃO**

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE)** - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **RIO-ÁGUAS** em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missão sócio-institucional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

**ANEXO II** – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

**ANEXO III** – Mecanismos de Premiação; e

**ANEXO IV** - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA RIO-ÁGUAS)** - Obriga-se a **RIO-ÁGUAS** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe ao dirigente da **RIO-ÁGUAS**:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Contrato de Gestão, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O dirigente da **RIO-ÁGUAS** poderá ser responsabilizado no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quinta

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O dirigente da **RIO-ÁGUAS**, como titular do órgão, será reconhecido pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Nona, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO)** - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados contratados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas conseqüências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

**CLAUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMI)** – Obriga-se a **SMI** a:

- I – colaborar com a **RIO-ÁGUAS** no alcance das metas pactuadas;

**CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP E DA CVL)** – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, e pela **CVL** na qualidade de intervenientes neste acordo de resultados, às quais competirão:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **RIO-ÁGUAS**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **RIO-ÁGUAS**, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da **RIO-ÁGUAS** para publicação da Avaliação Anual;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **RIO-ÁGUAS**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inveracidade de informações alimentadas pela **RIO-ÁGUAS** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

**CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS)** O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R\$ 1.652.525,79 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 24.43.17.452.0385.4525 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela própria **RIO-ÁGUAS**.

**CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA)** - O presente Contrato de Gestão vigorará no exercício financeiro de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO)** - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da **RIO-ÁGUAS**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”) e à Constituição Federal

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMI** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

**CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO)** - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **RIO-ÁGUAS** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22

**CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO)** - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO)** - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”) e à Constituição Federal

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE)** – A **RIO-ÁGUAS** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **RIO-ÁGUAS** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

---

**EDUARDO DA COSTA PAES**  
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

---

**WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente da RIO-ÁGUAS

---

**JESSICK ISABELLE TRAIRI**  
Secretaria Municipal da SMI  
INTERVENIENTE

---

**ANDREA RIECHERT SENKO**  
Secretária Municipal da SMFP  
INTERVENIENTE

---

**EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**  
Secretário Municipal da CVL  
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

**Anexo I – RIO-ÁGUAS: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho**

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1	E	Ampliar os serviços de conservação e manutenção de cursos d'água, com limpeza e desassoreamento, atendendo a extensão total acumulada de 240 km e carga de 734.000t; até 2023.	RIO-ÁGUAS	km	140	2022	240	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,5 (70%)
				Tonelada	417.840	2022	734.000	
2	E	Intervir no Jardim Maravilha para redução de mancha de inundação em 2023, conforme marcos do cronograma.	RIO-ÁGUAS	Marcos de Entrega	N/A	N/A	Marcos entregues	
<b>Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:</b>								
3	C	Atuar na mitigação de alagamentos em 15 pontos identificados no Plano de Gestão Rio-Águas - COR de 2022, por meio do programa fábrica de ralos, em 2023.	RIO-ÁGUAS	Unidade	N/A	N/A	15	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (5%) 2 → 0,5 (10%)
4	C	Elaborar 116 produtos com corpo técnico da fundação em 2023.	RIO-ÁGUAS	Unidade	83 em média	2019 a 2022	116	
<b>Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:</b>								
5	P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
 Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
 Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

## Anexo II – RIO-ÁGUAS: Detalhamento dos indicadores de desempenho

**1) Ampliar os serviços de conservação e manutenção de cursos d'água, com limpeza e desassoreamento, atendendo a extensão total acumulada de 240 km e carga de 734.000 t, até dezembro de 2023.**

### Fórmula de cálculo:

Somatório da extensão de curso d'água com serviços de limpeza e desassoreamento realizado em 2021, 2022 e 2023 nas seguintes áreas:

- AP1, AP2, AP3, AP4, AP5, Canal da Rocinha e Jardim Maravilha.

Somatório da carga de curso d'água com serviço de limpeza e desassoreamento realizado em 2021, 2022 e 2023 nas seguintes áreas:

- AP1, AP2, AP3, AP4, AP5, Canal da Rocinha e Jardim Maravilha.

Nota: Entende-se por carga a quantidade de resíduos retirada dos corpos hídricos, medida em toneladas.

### Processo de medição:

Extensões e cargas apuradas, informadas mensalmente até o dia 10 ao EGP-Rio, pela Fundação Rio-Águas. O envio se dará por e-mail, via planilha de controle, segregada em AP1, AP2, AP3, AP4, AP5 e Jardim Maravilha; acompanhada dos respectivos Relatórios emitidos pelo Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do INEA;

Nota: Os resíduos do Canal da Rocinha e dos corpos hídricos do Bairro do Caju (AP1), são receptados pela COMLURB e a documentação comprobatória será os instrumentos de controle de entrada e saída de resíduos retirados pela Fundação Rio-Águas e processados pela COMLURB.

### Observações e ressalvas:

Os itens de priorização a serem considerados nos Contratos de Manutenção são:

- Demandas de 1746 e outras,
- Pontos de alagamentos mapeados do COR e Rio-Águas,
- Proximidade com equipamentos públicos,
- Frequência de atendimento,
- Impacto no sistema viário,
- Custo da intervenção por bacia hidrográfica.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01



Previsão de execução:

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
ext.	148	156	165	173	181	190	198	206	214	222	231	240
carga	443	469	492	519	545	571	597	624	650	676	702	734

O planejamento dos períodos poderá ser revisto ao longo do ano sem comprometer o atingimento da meta.

**2) Intervir no Jardim Maravilha para redução de mancha de inundação em 2023, conforme marcos do cronograma.**

**Fórmula de cálculo:** Entrega dos marcos conforme cronograma.

**Processo de medição:** Andamento do cronograma informado mensalmente até o dia 10 ao EGP-Rio pela Fundação Rio Águas via planilha de controle. As publicações em DO, dos memorandos de início dos marcos 2, 3 e 4 listados abaixo também serão enviadas ao EGP-Rio.

**Observações e ressalvas:**

Marcos do cronograma:

**Marco 1 - Concluir 75% dos logradouros da fase 1 - 27/12/2023**

**Marco 2 - Memorando de início do contrato de desassoreamento - 05/06/2023**

**Marco 3 - Memorando de início do contrato de intervenção na mancha - 22/08/2023**

**Marco 4 - Memorando de início do contrato de intervenção no dique - 18/12/2023**

O cumprimento da meta é condicionado à entrega dos 4 marcos. O planejamento das datas poderá ser revisto ao longo do ano sem comprometer o atingimento da meta.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

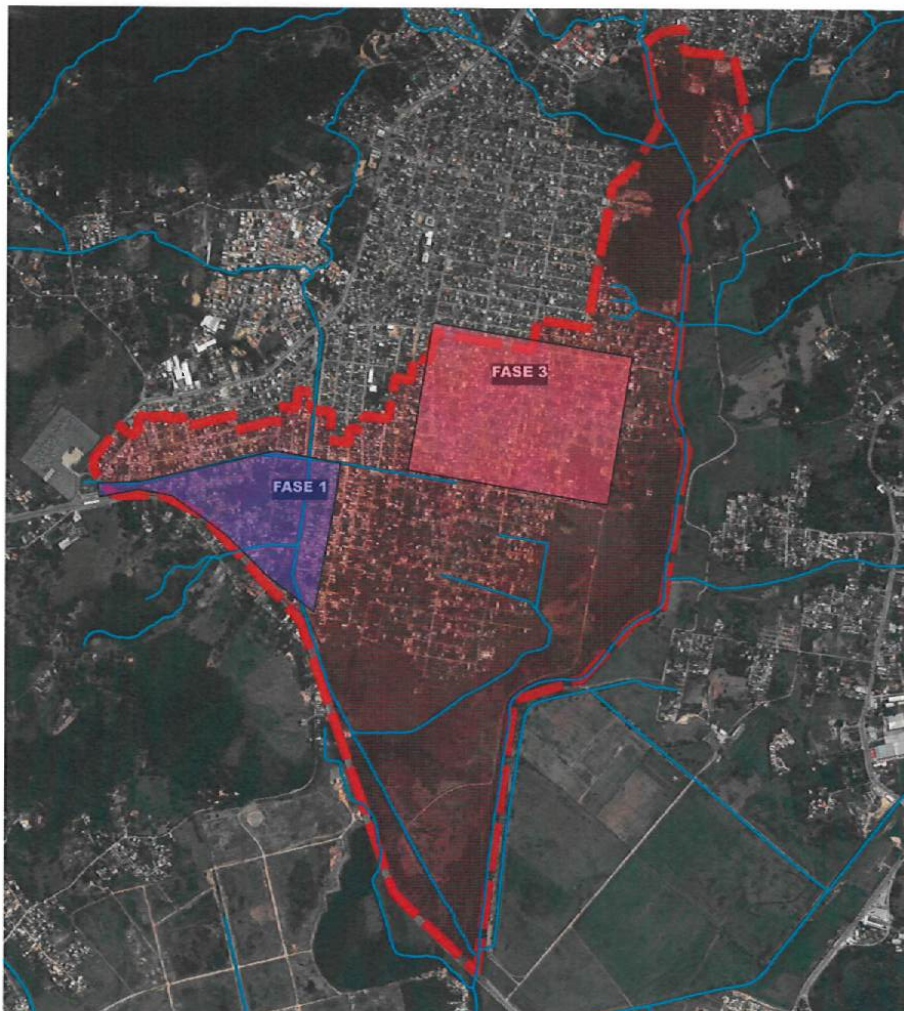


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
 Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
 Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

Mancha de inundação de referência:



Mancha de referência – em vermelho a mancha de inundação do Jardim Maravilha, definida através de estudos técnicos. Em roxo área da fase 1, onde há intervenção em curso. Em rosa área da fase 3, proposta na meta de 2023

**3) Atuar na mitigação de alagamentos em 15 pontos identificados no Plano de Gestão Rio- Águas - COR de 2022, por meio do programa fábrica de ralos em 2023.**

**Fórmula de cálculo:** somatório do número de pontos mitigados, por meio do programa fábrica de ralos, em 2023.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

**Processo de medição:** informações apuradas mensalmente pela Fundação Rio Águas e informadas ao EGP-Rio até o dia 10, via controle de planilha.

O órgão deve enviar mensalmente, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser incluídas conforme avanço do planejamento da RIO-ÁGUAS:

Período de referência: xx/2023			
PONTOS SELECIONADOS	AÇÕES PREVISTAS	AÇÕES EM ANDAMENTO	AÇÕES CONCLUÍDAS
Ponto 1			
Ponto 2			
....			
Ponto 15			

**Observações e ressalvas:**

- São 429 pontos identificados pelo COR, dos quais **388** selecionados pela Rio-Águas, como críticos e de observação.
- Por atuar na mitigação entende-se: realizar uma intervenção de menor porte que atenua ou até solucione o problema ou intervenções de maior complexidade, que no caso demanda investimento.

Link onde se encontram os pontos críticos:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibW3YjFjOWltZmNiYy00ZmY1LTlhMWQtYiFhYjRkYWY3OTdliwidCl6ljkYzFiNzMLTEYyYTYtNDNmZC1iMjdkLWE3Yzg0ZmQ0MzdkMjI9>

- O Programa Fábrica de Ralos (PFR) tem como conceito o planejamento, implementação, manutenção e monitoramento em relação aos pontos de alagamento da cidade. O PFR foi criado para viabilizar a execução de serviços de investigação do sistema de drenagem; diagnóstico do seu funcionamento; manutenção; implantação de medidas corretivas pontuais de menor custo, tais como aumento de ralos e bocas de lobo com maior capacidade de engolimento e execução de jardins de chuva, como



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
 Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
 Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

forma de mitigar os pontos de alagamento, sem intervenção de infraestrutura complexa e onerosa.



Os pontos críticos e os pontos observados são aqueles que constam do Plano de Gestão Rio-Águas - COR. Para efeito da \*meta\* considerar os 388 pontos selecionados pela Rio-Águas, que estão demarcados em amarelo.

#### 4) Elaborar 116 produtos com corpo técnico da Fundação em 2023.

##### Fórmula de cálculo:

Somatório de produtos elaborados:

- **Projeto** - com base no estudo técnico e nos serviços de levantamento topográficos, faz-se os ajustes necessários em relação ao estudo técnico. O projeto é composto de plantas de bacia, de rede de drenagem, de perfis, de detalhes e planilhas de dimensionamento da rede.
- **Estudo técnico** - plano de escoamento preliminar elaborado com base no levantamento aerofotogramétrico cadastral e em documentos existentes no arquivo técnico da Fundação. Em geral, são realizadas as diretrizes básicas que compõem o projeto, quando for o caso. O estudo pode ser utilizado para estimativa de custo. É composto por plantas de bacia, de rede de drenagem e planilhas de dimensionamento da rede;
- **Relatório Técnico** – relatório elaborado para diversos fins tais como: diagnóstico preliminar e encaminhamento de ações, tais como elaboração de estudo técnico;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
 Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
 Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

resumo de vistoria; parecer técnico para respostas a questionamentos judiciais (PGM, MP; Defensoria) e atendimento aos diversos órgãos da Prefeitura; avaliação de eventos chuvosos que apresentaram índices, de acordo com o Plano Verão; que tiveram impacto no sistema de drenagem da cidade e compõe o diagnóstico .

**Processo de medição:** informações apuradas mensalmente ao EGP-Rio pela Diretoria de projetos e informada até o dia 10, via controle de planilha.

**Observações e ressalvas:**

- **Percentual Mínimo de Cada Produto no Cálculo da Meta:**
  - Projetos: 50%
  - Estudos: 30%
  - Relatórios: 20%
  
- Serão considerados apenas os projetos, estudos e relatórios feitos pela Diretoria de Estudos e Projetos - DEP.

**5) Meta de Performance**

**Produto:** acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens: 1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

**1. Gestão (peso = 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

1. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
2. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
3. Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FIG – PESO = 20%



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

**Apuração:** SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

**Fórmula de cálculo:**

Será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos

Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto

Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto

Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota trimestral do item 1} = ((\text{Nota Subitem 1a} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1b} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1c} \times 20\%))$$

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

Cor verde:  $\geq 1,5$  ( $\geq 75\%$ )

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha:  $\leq 0,99$  ( $\leq 49\%$ )

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

**Observações e ressalvas:**

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

- Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.
  
- Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:
  - Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
  - Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
  - Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;
  - Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto.
  - Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;
  - Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;
  - Participação em eventos e premiações.

**2. Transformação Institucional (peso 50%):** avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
1	<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais)</li> <li>- Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI)</li> <li>- Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados)</li> </ul>	Somatório do número de dias com servidor designado.	<p>Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo Processo.rio</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
 Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
 Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01



2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).</p> <p>Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão/entidade.</p> <p>Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço <a href="http://bit.ly/LAI_1746">http://bit.ly/LAI_1746</a>.</p>
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
4	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).



5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p> <p>O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em:</p> <p>Prefeitura &gt;&gt; Ouvidoria &gt;&gt; Painéis de Ouvidoria &gt;&gt; Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria</p>
6	Atender no prazo, pelo menos, 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>Extração da Central 1746</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p>



7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais de comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	<p>O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em:          Prefeitura &gt;&gt; Órgãos Municipais &gt;&gt; SMTDI &gt;&gt; Serviços &gt;&gt; Guias e Cartilhas</p>
---	---	---	---



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
 Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
 Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

8	<p>Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.</p>	<p>Ponto focal do órgão/entidade capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.</p>	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI)</p> <p>Lista de presença assinada.</p> <p>A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.</p>
9	<p>Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ilibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.</p>	<p>Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.</p>	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI).</p> <p>Lista de presença assinada.</p> <p>A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.</p>



10	Capacitar ao menos um ponto focal indicado pelo órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a Política de Gestão de Riscos.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI).  Lista de presença assinada.  A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
----	--	--	--

**Apuração:** SMTDI

**Fórmula de cálculo:**

Cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em “Atendida”, “Parcialmente atendida” e “Não atendida”, conforme detalhado abaixo:

Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2

Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1

Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

**Processo de medição:**

O cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna “Evidências” do quadro acima.

**Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral**

**Fórmula de cálculo:**

Nota trimestral da meta performance = (Nota do Item 1 no trimestre x 50%) + (Nota do Item 2 no trimestre x 50%)

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

Cor verde:  $\geq 1,5$  ( $\geq 75\%$ )

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha:  $\leq 0,99$  ( $\leq 49\%$ )



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

**Observação:** Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

**Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual**

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Nota anual da meta performance} = (\text{Nota 1º trimestre} + \text{Nota 2º trimestre} + \text{Nota 3º trimestre} + \text{Nota 4º trimestre}) / 4$$

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

Cor verde:  $\geq 1,5$  ( $\geq 75\%$ )

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha:  $\leq 0,99$  ( $\leq 49\%$ )

**Observações:**

- O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- O resultado é divulgado pela SMFP.
- A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

**Anexo III – RIO-ÁGUAS: Mecanismos de Premiação**

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
 Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
 Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01

**Anexo IV – RIO-ÁGUAS: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas**

**Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados**

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
  - a) nome da unidade/setor;
  - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
  - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:





1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

**Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.**

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

**II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros:** Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.



A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:06:07.  
Assinado com senha por WANDERSON JOSE DOS SANTOS - 10/05/2023 às 18:04:05, JESSICK  
ISABELLE TRAIRI - 22/05/2023 às 19:23:32, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES -  
23/05/2023 às 15:42:38 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 24/05/2023 às 10:51:19.  
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 05/05/2023 às 16:58:22.  
Documento Nº: 2477767.18002885-3908 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2477767.18002885-3908>



SMFPRO202306799V01